



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 1052/1989**

**SÚMULA: Cria o Departamento de Comunicação e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### **LEI**

**Art. 1º** Fica criado o Departamento de Comunicação que compreenderá as Divisões de Rádio, Jornal e Vídeo-Foto, constituindo-se Órgão e Unidades Orçamentárias desta Prefeitura.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriação amigável ou judicialmente e a permutar a área de terreno onde estão sediados Torre e Transmissores da Rádio Jaguariaíva Ltda, ainda pertence a esta Pessoa Jurídica de Direito Privado.

**Art. 3º** É autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial de até NCZ\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzados novos) a fim de atender despesas de correntes do artigo anterior e ainda as relativas ao aumento de Potencia da Emissora OM e de implantação de um Canal FM.

**Art. 4º** Para acorrer ao Crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme faculta a Lei Federal nº 4320/64, em seu artigo 43 parágrafo 1º, item II.



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
10 de novembro de 1990.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**

Prefeito Municipal